

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2024

**DECRETO 253/2024**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 42.041,92 (QUARENTA E DOIS MIL E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo	42.041,92	
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>42.041,92</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>42.041,92</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>42.041,92</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33903300 - 15000000 Passagens e Despesas Com Locomoção	42.041,92	
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>42.041,92</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>42.041,92</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>42.041,92</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 22 de agosto de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418